



CÂMARA

0027

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

LEI Nº3102, DE 15 DE JANEIRO DE 2013

Altera a Lei nº413, de 21 de janeiro de 1993, para acrescentar 01 (um) Cargo em Comissão de Coordenador de Comunicação e extinguir 01 (um) Cargo em Comissão de Assessor de Imprensa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica acrescido no art. 1º, quadro II, da Lei nº 413, de 21 de janeiro de 1993, (01) um cargo em comissão de Coordenador de Comunicação, de livre nomeação e exoneração, e vencimentos correspondentes ao CC 8.

Art. 2º - O cargo de Coordenação de Imprensa deverá, obrigatoriamente, ser exercido por profissional com Curso Superior, devidamente credenciado pelo Ministério do Trabalho e respectiva entidade profissional competente.

Art. 3º - O Coordenador de Imprensa terá a responsabilidade pela assessoria de imprensa da Administração Municipal e demais atividades de divulgação e prospecção do município frente aos veículos de comunicação.

Art. 4º - As despesas do presente Projeto de Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Fica revogada a Lei nº898, de 13 de agosto de 1997, que criou um Cargo em Comissão de Assessor de Imprensa de livre nomeação e exoneração.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor com data retroativa a 01 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2013.


Otomar Vivian
Prefeito Municipal


Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal Caçapava do Sul - RS

Clárisse Lopes
Secretária Geral

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

15, 01, 2013

Angela F.